

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 1.105, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0000515-73.2022.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, à servidora DANIELLA DEGRAZIA DUTRA BRUNELLI, matrícula 12009, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, classe C, padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no art. 3º da EC 47/05, observado o disposto no artigo 3º da EC 103/19, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, prevista no art. 62-A da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8911/94, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 1121, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000714-92.2022.4.04.8001, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 28-3-2022, o servidor ERON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 15622 (SJRS), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 34, caput, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/1990.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 122, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, considerando o decidido pelo e. Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 0005350-46.2017.4.05.7000, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003002-79.2022.4.05.7000, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a partir de 30 de março de 2022, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocupado pela servidora LUCIANA LINS CAMELLO GALVÃO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 297, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003 e PAD nº 4698-2022, resolve:

I - Dispensar, por motivo de aposentadoria, MARIA DO SOCORRO SABOIA FIGUEIREDO DE SENNA, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Aposentadorias e Pensões, da Coordenadoria Técnica, a partir de 1º de abril de 2022;

II - Designar ALEXANDRE DE QUEIROZ MACIEL, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Aposentadorias e Pensões, da Coordenadoria Técnica.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Em Exercício

RETIFICAÇÃO

No Ato que se refere à aposentadoria de MARIA DO SOCORRO SABOIA FIGUEIREDO DE SENNA publicada no DOU nº 63, de 1º-4-2022, Seção 2, pág. 101, na identificação, onde se lê: "ATO Nº 7/2022", leia-se: "ATO Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2022".

(p/Coejo)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 30, incisos I e II do Regimento Interno deste Tribunal, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 0002723-69.2022.6.07.8100, resolve:

Designar, ad referendum do Tribunal, o Juiz de Direito Paulo Afonso Correia Lima Siqueira para exercer, a contar da data da posse, a função de Juiz Titular da 15ª Zona Eleitoral, ficando dispensada a Juíza de Direito Paloma Fernandes Rodrigues Barbosa, em decorrência do término de seu biênio, que ocorrerá em 15/04/2022.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 248/2021, resolve:

Art. 1º Designar ALINE ASSIS CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-03, na Seção de Procedimentos Judiciários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 4/4/2022.

ADILSON CLÁVER DE RESENDE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal e, considerando o contido no Processo Administrativo Digital sob nº 003592/2022, resolve

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora ROSAMAR DOS SANTOS TURNER, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área de Atividade Judiciária, criado pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, com proventos e demais vantagens previstos em lei, reajustados em paridade com os servidores em atividade e, consequentemente, declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, em face do contido nos Processos SEI nº 0011996-78.2017.6.17.8000 e nº 0006492-52.2021.6.17.8000 e em cumprimento de decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 3545/2021-TCU-Primeira Câmara (1469128), confirmado pelo Acórdão nº 831/2022- TCU-Primeira Câmara (1794407), resolve Art. 1º Fica alterada a aposentadoria de MARIA INÉS MARTINS ALECRIM, CPF 816.154-816, concedida através da Portaria nº 633 (1794335), de 14.06.2017, retirando da composição dos seus proventos a Remuneração (antiga OPÇÃO) da Função Comissionada do nível FC-6, concedida com base no Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário. Art. 2º Fica excluído exercício de Cargo em Comissão do nível CJ-4 (antigo FC-10) resultante da atualização de uma parcela de quinto do nível CJ-2 (antigo FC-8), ocorrida em data posterior a 08 de abril de 1998. Art. 3º Inclui-se nos proventos da servidora a parcela de quinto do nível CJ-2, a que se refere o art. 2º, a qual fora incorporada antes do dia 08 de abril de 1998. Art. 4º A diferença de valores entre a parcela de quinto do nível CJ-4, cuja atualização é revogada pelo art. 2º, e a parcela do nível CJ-2, incluída nos proventos conforme o art. 3º, fica transformada em "Parcela Compensatória", a ser paga até a sua total absorção por quaisquer reajustes salariais futuros, consoante modulação estabelecida pelo STF no julgamento final do RE 638.115/CE, em sessão de 26.06.2020.

Art. 5º Os proventos da servidora passam a ser compostos pelas seguintes rubricas: VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, Classe C, Padrão 13 - Art. 12 e Anexo II da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA - Art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Art. 6º da Lei nº 9.624/98, c/c a Medida Provisória 2.225-45/2001; e VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA (VPNI), decorrente dos quintos incorporados - Art. 15 da Lei nº 9.527/1997. Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 633/2017. Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 112, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta dos Processos SEI nº 2022.0.000009608-4 e nº 2022.0.000009967-9, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JOUBERT QUEIROZ D'AGUIAR SILVA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Coordenadoria de Sessões e Acórdãos, da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor JOUBERT QUEIROZ D'AGUIAR SILVA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Atendimento, Informações e Processo Eletrônico, da Coordenadoria de Processamento e Registros Partidários, da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PORTARIA Nº 99, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando o constante do Processo SEI n. 0000629-14.2020.6.22.8000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA ALVES, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.868/1994, publicada na Portaria n. 270/2021 (0775501), DOU n. 243, de 27 de dezembro de 2021, por ter sido vencido o prazo da portaria sem o candidato ter tomado posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KIYONI MORI

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo TRE-RO n. 0004508-68.2016.6.22.8000 (Concessão de Aposentadoria), do Processo Administrativo n. 0004385-07.2015.6.22.8000 (Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e Abono de Permanência), do Processo Administrativo n. 0003553-37.2016.6.22.8000 (Incorporação de Parcelas de Quintos), concedidos até 8/4/1998 e que decorrem de decisão judicial transitada em julgado por meio do Acórdão TRE-RO n. 163/2005 no Mandado de Segurança n. 66 - Classe 2, com trânsito em julgado em 18 de novembro de 2005, e da decisão judicial na Ação Ordinária Coletiva n. 1997.41.00.004185-0 [0004164-67.1997.4.01.4100 - 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia, que transitou em julgado em 4 de outubro de 2017; do Processo Administrativo n. 0002654-97.2020.6.22.8000 (notificações do TCU), do Processo Administrativo n. 0000812-48.2021.6.22.8000 (reconhecimento da natureza dos quintos) e em cumprimento aos Acórdãos TCU n. 8681/2020 e 1672/2021, ambos da 2ª Câmara c/c a Decisão TRE-RO n. 37/2022 (evento 0799657) até decisão em sentido contrário pelo TCU ou pelo TRF 1ª Região ou instância superior, resolve: